



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais
C.G.C. 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ofício Interno 137/2020 – SETOR DE LICITAÇÃO.

Muriaé, 13 de julho de 2020.

Ilmo. Sr
Carlos Eduardo dos Reis.
Assessor Jurídico.
Setor de Licitação.

Prezado,

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa Asfaltek, a respeito da exigência de comprovação de balança de pesagem pela empresa interessada em participar do processo licitatório de massa asfáltica, prestamos as seguintes informações:

- A pesagem dos caminhões com a massa asfáltica será verificada sempre que a secretaria achar necessário, podendo ocorrer no momento da entrega do material.
- A empresa interessada em participar do pregão de massa asfáltica, deverá comprovar que possui a balança para pesagem dos caminhões no momento da sessão da licitação.
- Para a comprovação de que a empresa possui a balança solicitada, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Nota Fiscal do Produto e/ou
 - Relatório fotográfico da usina de asfalto da empresa, com fotos da balança de caminhão.

É o que me cumpre informar.

Cordialmente,

Carlos Magno de Oliveira
Secretário Municipal

Carlos Magno de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas.